

14ª GALPONEIRA DE BAGÉ

04, 05 e 06 de Setembro de 2026 - Largo do Centro Administrativo

REGULAMENTO

A Galponeira de Bagé é um Festival de Música Nativista, aberto à participação de poetas, cantores e músicos de todo País e Mercosul, identificados com a cultura crioula e regional, do Rio Grande do Sul e América Latina.

1. OBJETIVOS

1.1. Divulgar através da música os valores da arte gaúcha de forma a promover a imagem e as tradições do Rio Grande do Sul, mantendo assim o vocabulário, indumentária, usos e costumes característicos do Pampa Gaúcho.

2. INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar autores e compositores de todo o Brasil e Países da América Latina, desde que obedeçam às normas deste regulamento; sendo aceitos além de ritmos consagrados do Rio Grande do Sul, ritmos Latino-Americanos. As composições serão aceitas tanto em língua portuguesa como espanhola.

2.2. A comissão de triagem e julgamento será composta por representantes indicados pelo do Instituto Municipal de Belas Artes, Associação de Amigos do IMBA (01 representante), Centro Universitário da Região da Campanha (02 representantes) e Universidade Federal do Pampa (02 representantes), de reconhecida capacidade no cenário da música do Rio Grande do Sul, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

2.3. Os intérpretes e músicos que subirem ao palco deverão apresentar-se devidamente pilchados, não sendo permitido o uso de camisetas com publicidades ou alusão a qualquer outro tipo de manifestação que não seja relacionada à cultura gaúcha.

2.4. Não poderá o número de componentes do grupo, que irá defender uma composição, ser inferior a quatro e superior a oito, sendo que as composições deverão ser defendidas no palco sempre pelo mesmo grupo nas duas apresentações.

2.5. As inscrições serão limitadas em quatro (04) trabalhos por compositor ou parceria, estando a classificação sujeita a apenas uma (01) composição por compositor ou parceria. Demais obras, por compositor, excedendo a quatro (04) não serão triadas, ou seja, só serão triadas as primeiras quatro composições obedecendo a ordem de inscrição.

2.6. Serão selecionadas quatorze (14) composições para integrar o festival, sendo sete (07) obras representando Bagé, onde pelo menos um compositor seja natural ou residente na cidade e serão apresentadas na primeira noite do festival, dia 04 de setembro. As sete composições que serão apresentadas na segunda noite do festival, dia 05 de setembro, serão de representantes não naturais e não residentes na cidade de Bagé. O júri irá selecionar dez (10) composições, sendo 05 da primeira noite e cinco da segunda noite para compor a final no último dia do evento.

2.7. Só poderão participar do Festival, composições inéditas: entende-se por inédita a composição não editada e nem gravada, podendo no entanto, já ter participado em outros festivais, desde que não tenha recebido classificação e nem componha a playlist ou plataformas digitais.

2.8. Cada composição deverá ser enviada no formulário, em formato MP3, acompanhada da letra da música em formato pdf, devidamente preenchida no link <https://forms.gle/cQNtc28cAC1PoekXA>. O período de inscrições será de 08 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026 até às 23h59min.

2.9. Não será devolvido o arquivo de inscrição, tornando-se acervo do evento.

3. DA AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO

3.1. Cada composição selecionada receberá a título de ajuda de custo, o pagamento de um cachê de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por composição classificada, referente à apresentação artística (direito de arena), mediante emissão de nota fiscal por parte do responsável pelo recebimento de ajuda de custo e/ou premiação.

3.1.1. A nota específica para ajuda de custo deverá ser enviada ou entregue em mãos até o horário da passagem de som, no 1º dia de festival.

3.1.2. As premiações serão pagas em até 10 dias úteis após o festival, mediante entrega de nota fiscal.

3.1.3. Parágrafo único: As obras classificadas perdem direito à ajuda de custo no caso de inobservância dos horários e condições estabelecidas para passagem de som e apresentações públicas, bem como inobservância ou desrespeito ao presente regulamento e conduta incompatível com o evento.

3.1.4. No ato da inscrição deve ser indicado o responsável de cada obra pelo recebimento da ajuda de custo e premiação. O mesmo deve estar presente no festival e possuir conta bancária com PIX.

3.2. A Galponeira contará com as seguintes premiações:

- I. 1º Lugar – R\$ 8.000,00
- II. 2º Lugar – R\$ 5.000,00
- III. 3º Lugar – R\$ 3.000,00
- IV. Melhor Letra – R\$ 1.000,00
- V. Melhor Melodia – R\$ 1.000,00
- VI. Melhor Arranjo – R\$ 1.000,00
- VII. Melhor Instrumentista – R\$ 1.000,00
- VIII. Melhor Intérprete – R\$ 1.000,00
- IX. Música Mais Popular – R\$ 1.000,00

3.3. A Música Mais Popular será escolhida pelo público na noite final da competição (2ª apresentação).

4. SELEÇÃO E CONCURSO

4.1. A comissão de triagem e julgamento selecionará quatorze (14) composições para serem apresentadas no palco do Festival na sexta-feira e sábado (dias 04 e 05 de setembro de 2026), a partir das 20h, conforme ordem especificada pela comissão avaliadora em tempo hábil.

4.1.1. Parágrafo único: serão selecionadas 04 músicas suplentes.

4.2. Todas as composições classificadas para a última noite do evento irão compor a playlist e plataformas digitais do evento.

4.3. O mesmo conjunto, instrumentista ou intérprete não poderá defender mais do que duas composições.

4.4. As composições deverão realizar a passagem de som e ensaio no palco do festival a partir das 13h da sexta-feira (04 de setembro), não podendo exceder o horário estipulado pela comissão organizadora.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam automática e definitivamente cedidos à Galponeira os direitos de reprodução das canções correspondentes.

5.1.1. Parágrafo único. Os compositores que se inscrevem para concorrer estão implícitas e automaticamente aceitando este regulamento, bem como autorizando a entidade promotora divulgar as composições em plataformas digitais, ressalvados os direitos autorais, bem como o direito de imagens dos músicos participantes para a reprodução.

5.2. Não será fornecido alojamento ou alimentação aos participantes.

5.3. A decisão da comissão executiva será soberana, não cabendo contestação, recurso ou solicitação de justificativa quanto aos critérios adotados e às deliberações realizadas. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela mesma comissão.

Maiores informações: <https://forms.gle/cQNtc28cAC1PoekXA>